

PAD Nº 226 /2021

Porto Velho-RO, 04 de março de 2021.

CONSELHEIRO RELATOR: Régis André Georg- Coren- RO n. 245.968

PARECER DE CONSELHEIRO

EMENTA: Processo Administrativo (PAD) n. 226/2021, emissão de parecer opinativo e fundamentado, esclarecendo sobre a possibilidade de patrocínio ao livro Bloco um da Enfermeira Deusirene Rodrigues.

1- DA PEDIDO:

Trata-se de solicitação encaminhada pela Enfermeira Deusirene Rodrigues ao Coren Rondônia, solicitando patrocínio para publicação do seu novo livro, intitulado "BLOCO UM"- *nos Bastidores da Pandemia*; que será desenvolvido nas dependências do Hospital de Campanha da Zona Leste no Município de Porto Velho.

2- DA ANÁLISE:

Ao analisar o pedido em questão, esta se deu com enorme carinho e atenção, visto a importância do incentivo cultural e científico aos profissionais de enfermagem na elaboração de artigos, livros e outros meios de comunicação que trazem a tona a realidade enfrentada nos hospitais pelas equipes de saúde, em suma importância a "ENFERMAGEM", que tem sido protagonista nos cuidados enfrentados pela pandemia de COVID- 19, mostrando ainda para toda a população a importância

destes profissionais, que por muitas vezes, eram apenas lembrados na ausência do médico e hoje tem ganhado o respeito que tanto merecem.

Vale salientar aqui, que o Coren- RO precisa seguir as regras da administração pública, ao qual estabelece critérios específicos para contratação de serviços, bem como gastos com o dinheiro administrado por este órgão; Fato este que nos obriga a manter um planejamento anual de gastos e orçamento prévio para a execução de despesas de qualquer natureza.

Em consulta ao setor financeiro deste regional não contamos com contrato gráfico neste momento, bem como ausência de orçamento financeiro para patrocínios desta natureza.

Tais demandas poderiam ser atendidas dentro de uma organização e solicitação prévia por partes dos profissionais, pois já atentaríamos a isso na elaboração da proposta orçamentaria financeira ao qual é encaminhada ao COFEN sempre no mês de novembro.

3- DA CONCLUSÃO:

Mesmo este conselheiro sendo incentivador das praticas culturais e científicas de apoio e crescimento profissional dos profissionais de enfermagem, e analisada todas as questões administrativas deste regional, concluímos aqui que tal demanda não pode ser atendida neste momento; Que com planejamento prévio tal solicitação poderá ser atendida em uma outra ocasião.

Este é o parecer, SMJ.

Régis André Georg
Conselheiro Relator
Coren-RO n. 245.968



SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122, 1º Andar, Centro, CEP: 76.900-081 -Ji-Paraná/ RO

www.coren-ro.org.br